



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.633 de 07 de julho de 2011.

**Altera a tabela constante do Anexo I da
Lei nº 2201 de 22 de junho de 2006, que
dispõe sobre a concessão de diárias aos
agentes políticos e servidores municipais.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante do Anexo I da Lei nº 2201 de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 07 de julho de 2011.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

CÓDIGO	TIPO DE DIÁRIA	AGENTES POLÍTICOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	DEMAIS SERVIDORES E DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO
D-1	Alimentação e pousada – RJ - Capital	5	2,5
D-2	Alimentação e pousada – RJ - Interior	4	2
D-3	Alimentação e pousada – Distrito Federal	8	4
D-4	Alimentação e pousada – outros estados	5	2,5
D-5	Alimentação e pousada - países	12	6
D-6	Alimentação	0,7	0,35
D-7	Transporte Urbano	0,1	0,1
D-8	Transporte Intermunicipal (interior)	0,5	0,5
D-9	Transporte Intermunicipal (capital)	1	1